



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 3 de outubro de 2022

I

Série

Número 176

4.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 935/2022

Autoriza a celebração de trinta e oito contratos-programa com as Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira, mediante uma comparticipação financeira de € 1.116.739,83.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 935/2022****Sumário:**

Autoriza a celebração de trinta e oito contratos-programa com as Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira, mediante uma participação financeira de € 1.116.739,83.

Texto:

Resolução n.º 935/2022.

Considerando que as Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira têm desempenhado um papel preponderante no desenvolvimento social e cultural da comunidade da sua área de influência, atividade essa reconhecida por declaração pública;

Considerando que as receitas próprias das Casas do Povo se manifestam insuficientes para fazer face às despesas inerentes à sua atividade de promoção dos associados e desenvolvimento da comunidade, cujo mérito é socialmente reconhecido;

Considerando que a atuação das Casas do Povo constitui um esforço meritório indispensável à prossecução dos objetivos de serviço público por parte das Casas do Povo;

Considerando a importância de que se reveste o associativismo, o voluntariado dos sócios das Casas do Povo e o papel primordial que lhes é atribuído no âmbito do desenvolvimento local, sendo do interesse público a viabilização da sua ação;

Considerando que, através das Resoluções n.ºs 162/2022, de 28 de março e 292/2022, de 29 de abril, foi concedido, a título de adiantamento, um apoio financeiro, na componente de funcionamento, às Casas do Povo abaixo identificadas;

Considerando que, nesse sentido, urge conceder o apoio financeiro às mesmas, para o presente ano, tendo em conta, contudo, o montante já atribuído a título de adiantamento, nos termos das referidas Resoluções.

Nestes termos, o Conselho de Governo reunido em plenário em 29 de setembro de 2022, resolve:

1. Autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2022/M, de 27 de julho, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2022 e no Regulamento de Atribuição do Apoio Financeiro às Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira e às suas Associações, no âmbito do Desenvolvimento Rural, aprovado pela Resolução n.º 217/2021, de 7 de abril, alterado pela Resolução n.º 118/2022, de 11 de março, e aplicado ex vi pela Resolução n.º 109/2022, de 11 de março, a celebração de trinta e oito contratos-programa com as Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira, identificadas no Anexo a esta Resolução, que faz parte integrante da mesma, tendo em vista a assegurar o seu funcionamento no ano de 2022, bem como a prossecução das iniciativas de promoção do desenvolvimento social, económico e cultural.
2. Para a prossecução dos objetivos previstos no número anterior, conceder às Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira um apoio financeiro, até ao montante máximo de € 1.116.739,83 (um milhão, cento e dezasseis mil, setecentos e trinta e nove euros e oitenta e três cêntimos), ao qual é deduzido o montante de € 415.727,94 (quatrocentos e quinze mil e setecentos e vinte e sete euros e noventa e quatro cêntimos), concedido a título de adiantamento, o que perfaz o montante máximo de € 701.011,90 (setecentos e um mil e onze euros e noventa cêntimos), discriminado no Anexo referido no número anterior.
3. Os contratos-programa a celebrar com as Casas do Povo produzem efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.
4. Aprovar a minuta de contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria Geral da Presidência, para atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
5. Mandatar a Diretora Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais para, em representação da Região, elaborar os respetivos processos e outorgar os contratos-programa.
6. Mandatar a Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania para, em representação da Região Autónoma da Madeira, homologar os contratos-programa.
7. As despesas resultantes dos contratos-programa a celebrar estão inscritas no orçamento da Direção Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais para o ano de 2022, na Classificação orgânica 48 9 50 01 05, Classificação funcional 109, Classificação económica D.04.07.01.FA.A0, D.04.07.01.FA.B0, D.04.07.01.FA.BE, D.04.07.01.FA.BD, D.04.07.01.FA.C0, D.04.07.01.FA.D0, D.04.07.01.FA.BC, D.04.07.01.FA.BA, D.04.07.01.FA.AX, D.04.07.01.FA.AZ, D.04.07.01.FA.F0, D.04.07.01.FA.00, D.04.07.01.FA.AW, D.04.07.01.FA.AV, D.04.07.01.FA.AU, D.04.07.01.FA.E0, D.04.07.01.FA.AR, D.04.07.01.FA.AQ, D.04.07.01.FA.NA, D.04.07.01.FA.I0, D.04.07.01.FA.AI, D.04.07.01.FA.K0, D.04.07.01.FA.AH, D.04.07.01.FA.N0, D.04.07.01.FA.AG, D.04.07.01.FA.Q0, D.04.07.01.FA.R0, D.04.07.01.FA.AE, D.04.07.01.FA.AD, D.04.07.01.FA.U0, D.04.07.01.FA.BF, D.04.07.01.FA.V0, D.04.07.01.FA.W0, D.04.07.01.FA.AC, D.04.07.01.FA.AB, D.04.07.01.BM.00, D.04.07.01.FA.Z0, D.04.07.01.BN.00 e D.04.07.01.FA.Y0, Fonte 381 e 387, Programa 049, Medida 020, Centro Financeiro M100805.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no exercício da Presidência, Jorge Maria Abreu de Carvalho

ANEXO

Casas do Povo	Valor Total	Atividades	Valor do Funcionamento	Valor do Adiantamento (Componente Funcionamento)	Valor do Remanescente a Atribuir	N.º de Compromisso
Água de Pena	35 075,80 €	8 100,00 €	26 975,80 €	13 420,00 €	21 655,80 €	CY52215898
Arco de São Jorge	24 093,55 €	2 110,00 €	21 983,55 €	10 195,00 €	13 898,55 €	CY52215917
Boaventura	30 594,99 €	10 250,00 €	20 344,99 €	11 351,00 €	19 243,99 €	CY52215944
Calheta	24 450,00 €	4 100,00 €	20 350,00 €	10 450,00 €	14 000,00 €	CY52215943
Camacha	44 773,05 €	7 950,00 €	36 823,05 €	19 220,00 €	25 553,05 €	CY52215899
Câmara de Lobos	32 095,76 €	5 380,00 €	26 715,76 €	11 182,60 €	20 913,16 €	CY52215900
Campanário	24 185,16 €	4 000,00 €	20 185,16 €	9 811,40 €	14 373,76 €	CY52215942
Canical	24 930,00 €	7 000,00 €	17 930,00 €	9 065,00 €	15 865,00 €	CY52215941
Canico	48 680,63 €	6 100,00 €	42 580,63 €	19 370,00 €	29 310,63 €	CY52215940
Curral das Freiras	42 427,00 €	19 200,00 €	23 227,00 €	12 375,00 €	30 052,00 €	CY52215939
Estreito de Câmara de Lobos	30 516,10 €	5 150,00 €	25 366,10 €	10 377,90 €	20 138,20 €	CY52215946
Fajã da Ovelha	22 549,30 €	10 720,00 €	11 829,30 €	7 500,00 €	15 049,30 €	CY52215915
Gaula	25 087,79 €	2 700,00 €	22 387,79 €	10 404,00 €	14 683,79 €	CY52215937
Ilha	27 555,40 €	5 500,00 €	22 055,40 €	9 385,93 €	18 169,47 €	CY52215901
Imaculado Coração de Maria	15 700,00 €	3 450,00 €	12 250,00 €	6 375,00 €	9 325,00 €	CY52215936
Jardim da Serra	25 012,70 €	4 500,00 €	20 512,70 €	7 925,00 €	17 087,70 €	CY52215912
Machico	30 190,00 €	10 600,00 €	19 590,00 €	11 005,00 €	19 185,00 €	CY52215935
Monte	25 983,55 €	6 750,00 €	19 233,55 €	9 831,14 €	16 152,41 €	CY52215934
Nossa Senhora da Piedade	25 795,19 €	7 900,00 €	17 895,19 €	8 975,00 €	16 820,19 €	CY52215933
Ponta Delgada	30 953,77 €	7 950,00 €	23 003,77 €	11 120,00 €	19 833,77 €	CY52215902
Ponta do Pargo	29 550,00 €	8 700,00 €	20 850,00 €	10 625,00 €	18 925,00 €	CY52215931
Ponta do Sol	46 700,00 €	13 450,00 €	33 250,00 €	17 575,00 €	29 125,00 €	CY52215903
Porto da Cruz	14 100,00 €	4 350,00 €	9 750,00 €	5 675,00 €	8 425,00 €	CY52215930
Ribeira Brava	33 583,55 €	9 900,00 €	23 683,55 €	13 931,12 €	19 652,43 €	CY52215904
Santa Cruz	31 343,55 €	6 000,00 €	25 343,55 €	10 725,00 €	20 618,55 €	CY52215923
Santa Maria Maior	33 143,55 €	7 500,00 €	25 643,55 €	12 750,00 €	20 393,55 €	CY52215905
Santo António	52 960,00 €	16 500,00 €	36 460,00 €	19 750,00 €	33 210,00 €	CY52215906

Casas do Povo	Valor Total	Atividades	Valor do Funcionamento	Valor do Adiantamento (Componente Funcionamento)	Valor do Remanescente a Atribuir	N.º de Compromisso
Santo António da Serra	22 622,92 €	5 000,00 €	17 622,92 €	9 785,00 €	12 837,92 €	CY52215922
Santo da Serra	17 250,00 €	2 500,00 €	14 750,00 €	8 325,00 €	8 925,00 €	CY52215921
São Gonçalo	31 270,00 €	11 000,00 €	20 270,00 €	10 050,00 €	21 220,00 €	CY52215907
São Jorge	17 050,00 €	8 000,00 €	9 050,00 €	7 500,00 €	9 550,00 €	CY52215945
São Martinho	35 420,46 €	11 100,00 €	24 320,46 €	13 857,50 €	21 562,97 €	CY52215908
São Pedro	26 633,04 €	1 500,00 €	25 133,04 €	11 595,00 €	15 038,04 €	CY52215910
São Roque	33 196,09 €	14 240,00 €	18 956,09 €	8 300,00 €	24 896,09 €	CY52215909
São Roque do Faial	41 030,00 €	11 050,00 €	29 980,00 €	14 990,35 €	26 039,65 €	CY52215920
São Vicente	15 229,25 €	4 500,00 €	10 729,25 €	4 655,00 €	10 574,25 €	CY52215919
Serra de Água	25 473,84 €	3 300,00 €	22 173,84 €	8 850,00 €	16 623,84 €	CY52215914
Tabua	19 533,84 €	1 000,00 €	18 533,84 €	7 450,00 €	12 083,84 €	CY52215913
	1 116 739,83 €	279 000,00 €	837 739,83 €	415 727,94 €	701 011,90 €	TOTAL

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)